

- e) Conceder licença sem vencimento ao pessoal do MPCE;
- f) Conceder licença ilimitada ao pessoal militarizado;
- g) Autorizar a continuação ao serviço de pessoal militarizado com mais de 56 anos;
- h) Averbar cursos e estágios a pessoal do MPCE e militarizado;
- i) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados;
- j) Confirmar as condições de progressão de pessoal militarizado e civil;
- k) Mudança de colocação, no âmbito de Exército, de pessoal militarizado e civil, exceto técnicos superiores ou equivalente;
- l) Visar os processos de falecimento a enviar ao Ministério da Defesa Nacional.

2 — Este despacho produz efeitos desde 22 de outubro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

15 de novembro de 2012. — O Ajudante-General do Exército, *Luis Miguel de Negreiros Morais de Medeiros*, tenente-general.

206583408

### Despacho n.º 15907/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 2767/2012, de 8 de Fevereiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro, subdelego no Coronel de Infantaria Jorge Ferreira de Brito, Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade da Direção de Administração de Recursos Humanos, a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar a passagem à reserva de militares nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, exceto Oficiais Gerais;
- b) Autorizar a passagem à reforma de militares nos termos da alínea a), b) e c) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, bem como nos termos do n.º 3 do mesmo artigo;
- c) Promover a passagem à reforma extraordinária de militares nos termos do artigo 160.º do EMFAR;
- d) Apreciar a transferência de obrigações militares de pessoal na disponibilidade;
- e) Autorizar o alistamento nas forças de segurança a militares na reserva de disponibilidade;
- f) Autorizar o tratamento e hospitalização de militares na reserva de disponibilidade;
- g) Autorizar averbamentos a introduzir nos processos individuais do pessoal na situação de reserva fora da efetividade de serviço e na situação de reforma;
- h) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados.

2 — Este despacho produz efeitos desde 22 de outubro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

15 de novembro de 2012. — O Ajudante-General do Exército, *Luis Miguel de Negreiros Morais de Medeiros*, tenente-general.

206583457

### Comando do Pessoal

#### Direção de Administração de Recursos Humanos

#### Repartição de Pessoal Civil

#### Aviso (extrato) n.º 16681/2012

Por despacho de 05 de dezembro de 2012 do Ex.<sup>mo</sup> Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada, é subdelegada no Major-General Frederico José Rovisco Duarte, presidente da Secção Autónoma n.º 1 (SA 1) do Conselho Coordenador da Avaliação do Exército, a competência em si delegada, para a prática dos seguintes atos, no âmbito da respetiva Secção Autónoma:

- a) Validar as avaliações de “desempenho relevante” e “desempenho inadequado” bem como proceder ao reconhecimento do “desempenho excelente”;
- b) Homologar as avaliações anuais;
- c) Decidir das reclamações dos avaliados;
- d) Nomear avaliador específico que elaborará proposta de avaliação, a entregar à Secção Autónoma (SA), com vista à avaliação anual requerida pelos trabalhadores que se encontrem nas situações previstas nos n.ºs 3, 5 e 7 do artigo 42.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28Dec (SIADAP);

e) Presidir à SA e designar os dirigentes que a integram, nos termos da lei (n.º 2 do artigo 58.º do SIADAP);

f) Designar, pelo período de dois anos, os 4 vogais representantes da Administração na Comissão Paritária (dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos, e dois suplentes. Os vogais são membros da SA) (n.º 3 do artigo 59.º do SIADAP);

g) Submeter à apreciação da Comissão Paritária os requerimentos fundamentados dos trabalhadores que solicitem a intervenção deste órgão sobre as propostas de avaliação de que tomaram conhecimento e que serão sujeitas a homologação (n.ºs 1 e 2 do artigo 70.º do SIADAP);

h) Atribuir, no caso do n.º 5 do artigo 69.º do SIADAP, nova menção qualitativa e quantitativa e respetiva fundamentação, quando decidir pela não homologação das avaliações atribuídas pelos avaliadores ou pela SA (n.º 2 do artigo 60.º do SIADAP);

i) Proceder a nova avaliação, quando for proferida decisão favorável ao trabalhador em sede de recurso hierárquico ou jurisdicional, sempre que não seja possível ao novo superior hierárquico proceder à sua revisão (n.º 3 do artigo 73.º do SIADAP);

Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 02 de novembro de 2012, ficando deste modo ratificados todos os atos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objeto de delegação.

6 de dezembro de 2012. — O Chefe da Repartição, *Nuno Correia Neves*, COR INF.

206583627

#### Repartição de Pessoal Militar

#### Despacho n.º 15908/2012

Por despacho de 7 de dezembro de 2012, do Ajudante General do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 2767/2012, de 8 de fevereiro de 2012, do GEN CEME, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2012, seja cessada a graduação, nos termos da alínea d) do artigo 70.º do EMFAR, desde 9 de novembro de 2012, do furiel AL, NIM 05083906 Roberto Manuel Capucho Madeira.

7 de dezembro de 2012. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, COR ART.

206585417

#### FORÇA AÉREA

#### Comando de Pessoal da Força Aérea

#### Direção de Pessoal

#### Despacho n.º 15909/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando o n.º 3 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos MELECA

SCH MELECA SUPRAPP 049559-L, Fernando Jorge Ferreira de Castro — BA6

Conta esta situação desde 23 de novembro de 2012

23 de novembro de 2012. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

206584234

#### Despacho n.º 15910/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003,

de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando o n.º 3 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos Meleca:

SCH MELECA Q-e 043442-G Isidoro António Martins Carpinteiro — BALUM.

Conta esta situação desde 3 de dezembro de 2012.

3 de dezembro de 2012. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 206584194

#### Despacho n.º 15911/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os segundos-cabos em regime de contrato em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respetivamente no artigo 56.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e em conformidade com o Despacho n.º 9878-B/2012 de 20 de julho do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional: Primeiro-cabo:

2 CABCAUT 134339-E, André Chaves Figueiredo — GABCEMFA  
2 CABCAUT 134059-L, Vítor Bruno de Elvas Carreiras — BALUM  
2 CABCAUT 136490-B, Carlos André Castelo Branco Horta Alves — CT  
2 CABPA 134438-C, Ricardo Daniel da Cunha Dias — CA  
2 CABPA 134451-L, Fábio Daniel da Costa Serra — BA1

Contam a antiguidade desde 6 de dezembro de 2012.

Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

6 de dezembro de 2012. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 206584259

#### Portaria n.º 733/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando o n.º 3 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

#### Quadro de Oficiais ENGEL

COR ENGEL Q 060156-L Cipriano Fernando Mendes Figueiro da Costa — CPESFA

Conta esta situação desde 26 nov 2012.

30 de novembro de 2012. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 206584186

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Autoridade Nacional de Proteção Civil

#### Despacho n.º 15912/2012

#### Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2012, de 26 de março, e 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, deogo as seguintes competências na Diretora Nacional de Bombeiros, em regime de substituição, engenheira Susana Isabel Nascimento Pereira da Silva:

a) Aprovar, homologar ou autorizar, no âmbito das atribuições da Direção Nacional de Bombeiros e observados os procedimentos legais, nomeadamente orçamentais e financeiros, o despacho das matérias relativas à atividade das associações humanitárias de bombeiros, dos corpos de bombeiros e dos bombeiros;

b) Estabelecer relações horizontais ao seu nível com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneras nacionais, internacionais e estrangeiras;

c) Assinar a correspondência e o expediente necessário à execução de decisões, com exceção do endereçado a órgãos de soberania e a gabinetes ministeriais.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, autorizo a Diretora Nacional de Bombeiros, engenheira Susana Isabel Nascimento Pereira da Silva, a subdelegar as competências referidas nos números anteriores.

3 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, ficam ratificados todos os atos praticados pela Diretora Nacional de Bombeiros, engenheira Susana Isabel Nascimento Pereira da Silva, no âmbito das competências ora delegadas, desde 16 de novembro de 2012 até à data de publicação do presente despacho.

4 — O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação. 6 de dezembro de 2012. — O Presidente, *Manuel Couto*. 206585588

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direção-Geral da Administração da Justiça

#### Despacho (extrato) n.º 15913/2012

Em conformidade com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público para os devidos efeitos que por acordo do Diretor-Geral da Administração da Justiça e do assistente técnico Carlos Manuel Navalho Isidro se procedeu à consolidação definitiva da mobilidade interna do referido assistente técnico no quadro de pessoal do Tribunal de Comarca de Tomar, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

8 de novembro de 2012. — A Diretora de Serviços, *Helena Almeida*. 206584867

### Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

#### Aviso n.º 16682/2012

Em cumprimento do estipulado no n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 26 de janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do processo de recrutamento de médico habilitado com a especialidade de medicina legal, que concluiu o respetivo internato médico na 1.ª época de 2010 no Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.), aberto pelo aviso n.º 26701/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 21 de dezembro, homologada por deliberação do Conselho Diretivo do INMLCF, I. P., em sessão de 31 de outubro de 2012:

#### Lista de classificação final

Candidata única — Liliana Mónica Godinho dos Santos — 17,5 valores.

Nos termos do n.º 35 da mencionada Portaria n.º 43/98, a candidata dispõe de 10 dias úteis, após a publicação do presente aviso, para recorrer da sua classificação, em requerimento dirigido à Ministra da Justiça e entregue na Sede do INMLCF, I. P., sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra.

4 de dezembro de 2012. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*. 206583165